



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA

N.º 677/2025

RP - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO (ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CATÁLOGOS, CADERNOS, CADERNETAS, CARTAZES, FOLDERS, FILIPETAS), ENTRE OUTROS, PARA OS DIVERSOS PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELO SESI-SP

DATA DA DISPUTA: 06/11/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS



SUMÁRIO

1. NORMAS ESPECÍFICAS	3
2. DO OBJETO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO	4
4. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
6. DA FASE DE DISPUTA	7
7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	12
10. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	13
11. DA CONTRATAÇÃO	14
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	16
13. DO PAGAMENTO	17
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
15. CASOS OMISSOS	18



PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 677/2025

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Social da Indústria – Sesi: www.sesisp.org.br e/ou plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1081864**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material gráfico personalizado (adesivos, blocos de anotações, catálogos, cadernos, cadernetas, cartazes, folders, filipetas), entre outros, para os diversos projetos, atividades e eventos realizados pelo Sesi-SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

- 2.1.1. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.2. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.1.3. Vigência Contratual: **12 (doze) meses prorrogável até 3 (três) anos**, respeitadas as previsões contidas no artigo 17, § 2º, do RCA

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Memorial Descritivo – Anexo I – Especificações Técnicas
Anexo C	Modelo de Proposta
Anexo D	Minuta do Termo de Registro de Preços
Anexo E	Minuta de Contrato
Anexo F	Termo de Confidencialidade



2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratante:** Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo.
- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado do Processo de Seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.
- 2.3.6. **TRP:** Termo de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, de acordo com o Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.
 - 3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do Art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação.
 - 3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e
 - 3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em



comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preços poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do Sesi ou SENAI.
- 4.2. A adesão ao Registro de Preços independe de autorização do Gerenciador.
- 4.3. As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos.
- 4.4. A adesão ao RP e a consequente contratação deverão ser realizadas durante a sua vigência.
- 4.5. O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem os demais aderentes.
- 4.6. O aderente deverá realizar toda as tratativas necessárias junto ao fornecedor.
- 4.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 5.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão registrar propostas iniciais em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica Novo Licitações-e: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 5.2. As interessadas deverão encaminhar a proposta escrita atualizada concomitantemente com a documentação de qualificação, conforme itens 7e 8 deste chamamento público, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico Novo Licitações-e: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 5.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.
- 5.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
- 5.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.
- 5.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus



decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

5.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado Condutor do Processo de seleção, que será responsável pelo seu processamento.

5.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o link do Processo Seletivo.

5.9. Ao cadastrar a proposta no *site* na plataforma eletrônica Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

5.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar que:

5.10.1. O preço total para o lote ofertado deve considerar os impostos diretos e indiretos, taxas, contribuições, fretes, seguros e quaisquer outras incidências fiscais e/ou tributárias e demais custos e despesas incidentes na prestação do serviço;

5.10.2. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

5.10.3. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

5.10.4. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

5.10.5. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da disputa de preços;

5.10.6. A base dos preços será a data da disputa de preços.

5.10.7. Os serviços ofertados devem corresponder às exigências constantes do Memorial Descritivo, sob pena de desclassificação.

5.10.8. O pagamento será realizado no prazo definido no item 13 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

5.10.9. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

5.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.



5.12. Do Credenciamento na nova plataforma Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

5.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.12.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.12.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.12.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

6. DA FASE DE DISPUTA

6.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

6.2. O Condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

6.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

6.2.2. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

6.2.3. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.



6.2.4. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

6.2.5. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

6.2.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para o lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	R\$ 10,00	R\$ 10,00
04	R\$ 10,00	R\$ 10,00
05	R\$ 10,00	R\$ 10,00
06	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	R\$ 10,00	R\$ 10,00
08	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
09	R\$ 10,00	R\$ 10,00
10	R\$ 10,00	R\$ 10,00

6.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.2.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.2.9. A exclusão de lance somente será possível pelo fornecedor durante a fase de lances, dentro do prazo de 15 (quinze) segundos, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.



6.2.10. No caso de desconexão do Condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.2.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço. O condutor do processo solicitará, no campo “*chat de mensagem*”, o envio da proposta escrita atualizada e documentos de qualificação correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo arrematante em até 01 (um) dia útil após solicitação na plataforma Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

6.2.12.1. O Condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

6.2.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o Condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6.2.13. A ausência da documentação, após o prazo de solicitação, ocasionará na desclassificação do participante e a convocação do próximo colocado em preço.

7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

7.1. A proposta final e demais anexos deverão ser anexados pela arrematante, no prazo estabelecido no item 5.11. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

7.2. Os documentos referentes a proposta escrita final são:

7.2.1. Modelo de declaração concordando com os termos do Chamamento Público e outras informações, Anexo A, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros

7.2.2. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote, conforme Modelo de Proposta, Anexo C.

7.3. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Condutor, para obtenção de preço menor.

7.4. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-



SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de esclarecimentos ou informações complementares.

7.5. A inobservância da exigência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

7.6. A arrematante deve-se atentar ao item 8 deste chamamento para fins de aceite quanto a precificação dos serviços a serem contratados, objeto do presente processo de seleção.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

8.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado.

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante.

8.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do domicílio ou sede da participante.

8.9. **Certidão Negativa específica de Falência**, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Cartório Distribuidor do local da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias corridos daquela fixada para a disputa de preços, no caso de não constar prazo de validade em seu texto.

8.9.1. As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação.



8.10. Registro comercial, no caso de empresa individual, além da cópia do RG e CPF do titular.

8.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.11. **Aptidão Técnica**

8.11.1. Declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qualidade de contratante para o qual já prestou serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

8.11.1.1. A(s) declaração(ões) em papel timbrado, deverá(ão) conter, no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço e contato do emitente;
- b) Razão Social, CNPJ, endereço e contato da empresa contratada;
- c) Data da emissão;
- d) Assinatura e identificação do responsável pela declaração.

8.11.2. **Será exigida amostra** do material ofertado pela participante, com relação ao respectivo lote arrematado, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue na Sede do Sesi-SP, situada a Av. Paulista, 1313, andar intermediário, Bela Vista, São Paulo, SP, sem qualquer custo ao Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

8.11.2.1. Os trabalhos devem demonstrar alta qualidade, impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional.

8.11.2.2. A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado a ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

8.11.2.3. O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

8.11.2.4. A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

8.12. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa



9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

9.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

9.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, de acordo com o que estabelece o subitem 7.4., para efeito de comprovação de sua exequibilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

9.5.1. O resultado da oitiva será submetido a Comissão de Contratação para análise e deliberação.

9.6. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.6.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

9.7. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

9.8. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.8.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea.

9.9. O Condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando à redução dos preços e adequação ao mercado.

9.10. Serão desclassificadas as participantes:

9.10.1. nas situações previstas no item 3.2;



9.10.2. cujas propostas não atendam às exigências constantes do Memorial Descritivo;

9.10.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

9.10.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL E 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, **exceto do Anexo A** - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

9.11. O não atendimento aos requisitos e aos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao Condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

9.12. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

9.13. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

9.14. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

9.15. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

9.16. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

10. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail* contservicos@sesisenaissp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

10.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

10.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a



divulgação do resultado de cada participante, na plataforma do Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contservicos@sesisenaisp.org.br.

10.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado na plataforma do Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

10.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

10.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

11.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato e do Termo de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme as respectivas minutas em anexo.

11.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

11.3. Poderão ainda ser registrados os preços das demais participantes que aceitarem realizar os serviços com preços iguais aos da participante selecionada, observando a classificação das propostas.

11.3.1. As empresas que aceitarem compor o cadastro reserva serão convocadas, na ordem de classificação, para a prestação dos serviços, objeto deste Processo de Seleção, nas seguintes situações:

a) quando a empresa detentora do Termo de Registro de Preços não puder executar os serviços no prazo de entrega determinado neste Chamamento Público;



- b) quando a empresa detentora do Termo de Registro de Preços estiver inadimplente por mais de 15 (quinze) dias;
- c) quando a empresa detentora do Termo de Registro de Preços não responder o pedido de execução dos serviços no prazo previsto no Memorial Descritivo ou informado pelo Sesi-SP.

11.3.2. Para a efetiva contratação, as empresas convocadas deverão apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 7 e 8 deste Chamamento Público, a qual será submetida à análise e aprovação.

11.4. Caso a participante selecionada não assine o contrato e o TRP e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do Sesi-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o Sesi-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

11.5. Antes da assinatura do contrato e do TRP, o Sesi-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha desaboná-la tecnicamente, financeiramente ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11.6. Os fornecimentos somente poderão ser realizados mediante a liberação dos pedidos de compra, durante a vigência do TRP.

11.7. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi-SP em demandar a totalidade constante do Termo de Registro de Preços.

11.8. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, respeitadas as previsões contidas no artigo 17, § 2º, do RCA, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a Sesi-SP.

11.8.1 O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

11.8.2 Qualquer uma das partes poderá rescindir o termo e/ou contrato antecipadamente, desde que comunique sua intenção com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

11.9. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente estimados serão renovados proporcionalmente ao prazo da prorrogação.

11.10. O registro de preços não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultado ao Sesi-SP a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.



11.11. O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições previstas no TRP;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, e
- c) quando não for mais do interesse do Sesi-SP.

11.12. Poderão ser subcontratados partes do objeto, mantida a responsabilidade da Contratada e desde que expressamente autorizado pelo Sesi-SP.

11.12.1. Fica vedada a subcontratação, nas seguintes situações:

- a) Subcontratação total do objeto;
- b) de empresas participantes deste Processo de Seleção, e
- c) de empresa impedida de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP.

11.12.2. Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados pela Subcontratada serão realizados somente à Contratada.

11.12.3. A contratada deverá apresentar ao Sesi-SP a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, conforme previsto no item 7 e 8 e subitens deste Chamamento Público.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços, objeto deste Chamamento Público, de acordo com as exigências definidas no Memorial Descritivo, Minuta de Contrato e demais anexos.

12.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços por seus empregados, prepostos, parceiros e terceiros.

12.3. Executar os serviços nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Minuta de Contrato e demais anexos.

12.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à execução dos serviços.

12.5. Considerar a vistoria e aceitação dos serviços por técnicos do Sesi-SP, se for o caso.

12.6. Notificar por escrito ao Sesi-SP, ao gestor do Contrato, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato.

12.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar ao Sesi-SP.

12.8. Solucionar eventuais falhas sem ônus ao Sesi-SP.

12.9. Manter, durante o tempo de vigência do contrato, os documentos de regularidade fiscal e regularidade técnica devidamente atualizados.



12.10. Os serviços inerentes à esta contratação serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência Executiva de Cultura, que indicará funcionário que exercerá a função de Gestor do Contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, atestar a realização dos serviços e liberar os pagamentos correspondentes.

12.11. Respeitadas todas as previsões descritas neste chamamento, no memorial descritivo e na minuta de contrato, a Contratada é a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o Sesi-SP a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento do valor ajustado no contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, por meio da apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA ao Sesi-SP, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

13.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

13.2. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega da Nota Fiscal / Fatura, devidamente validada pelo Gestor do Contrato.

13.3. O Sesi-SP, em conformidade com a legislação vigente, reterá do

13.4. valor bruto da Nota Fiscal / Fatura, as alíquotas referentes aos impostos/taxas: IR, INSS, ISS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, entre outros, os quais deverão estar devidamente destacados no documento fiscal.

13.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. À Participante:

14.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

14.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo Sesi-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:



- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. À Contratada:

14.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato, do TRP e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato ou do termo de registro de preço, no que for o caso.

14.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, TRP e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais, por atrasos ou até mesmo por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, termo e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou do TRP além da retirada dos materiais se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

14.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

Gerência de Compras – GC
Serviço Social da Indústria (SESI)
Departamento Regional de São Paulo



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 677/2025

RP - REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO (ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CATÁLOGOS, CADERNOS, CADERNETAS, CARTAZES, FOLDERS, FILIPETAS), ENTRE OUTROS, PARA OS DIVERSOS PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELO SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação	27/10/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 27/10/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 27/10/2025 até 03/11/2025 e-mail: contservicos@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	06/11/2025 as 9h30



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES
(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerência de Compras – GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 594/2024

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



ANEXO B

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

- 1.1. **RP - Registro de Preços**, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material gráfico personalizado (adesivos, blocos de anotações, catálogos, cadernos, cadernetas, cartazes, folders, filipetas), entre outros, para os diversos projetos, atividades e eventos realizados pelo Sesi-SP.
- 1.2. As quantidades previstas são estimativas, não sendo obrigatória a sua utilização integral pelo Sesi-SP.
- 1.2.1. Essas quantidades poderão sofrer redução, mas em hipótese alguma excederão os limites estabelecidos.

2. FORMAÇÃO DOS LOTES

- 2.1. A prestação dos serviços está dividida de forma regionalizada em 10 lotes.

Lote	Impressão	Tiragens	Qtde. Arquivos	Projeção
1	AGENDA CAPA DURA PARA EVENTOS	100	15	1.500
		300	10	3.000
		500	5	2.500
	BLOCO DE NOTAS PARA EVENTOS (9X15CM)	100	10	1.000
		200	10	2.000
		300	10	3.000
	CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO (15X21CM)	100	20	2.000
		300	20	4.000
		500	10	3.000
	CADERNO CAPA DURA INSTITUCIONAL M (17,5X24,5CM)	100	20	2.000
		300	20	4.000
		500	10	3.000
2	CADERNETA ITALIANA INSTITUCIONAL P (9,5X14,5CM)	100	30	3.000
		200	25	5.000
		500	20	10.000
		1000	10	10.000
	CADERNETA ITALIANA PERSONALIZADA P (9,5X14,5CM)	100	10	1.000
		250	10	2.000
		500	10	5.000
		1000	5	5.000
3		50	70	3.500



	IMPRESSÃO DE CARTÃO APRESENTADOR PARA EVENTOS (15X21CM)	100	70	7.000
		200	10	2.000
	IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VISITAS	50	30	1.500
		100	20	2.000
		200	10	2.000
	IMPRESSÃO DE CARTAZ A3 (29X42CM)	50	30	1.500
		100	20	2.000
	VENTAROLA (19X25CM)	100	50	5.000
		150	30	4.500
		250	20	5.000
4	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO PARA EVENTOS (29X21CM)	50	50	2.500
		100	20	2.000
		200	30	6.000
		500	10	5.000
5	ADESIVO MEIO CORTE PERSONALIZADO	100	20	2.000
		200	10	2.000
		500	10	5.000
	ADESIVO VINÍLICO	100	20	2.000
		200	10	2.000
		500	10	5.000
6	IMPRESSÃO FILIPETA 2	300	10	3.000
		500	10	5.000
		1000	5	5.000
		2000	5	10.000
	IMPRESSÃO DE FILIPETA MULTILINGUAGENS	300	10	3.000
		500	10	5.000
		1000	5	5.000
		2000	5	10.000
	IMPRESSÃO DE FOLDER A3 - 2 OBRAS	100	30	3.000
		200	25	5.000
		500	20	10.000
		1000	10	10.000
	IMPRESSÃO FOLDER A4 - 2 DOBRAS	50	25	1.250
		100	50	5.000
		200	55	11.000
		500	30	15.000
		1000	30	30.000
		1500	20	30.000
		2500	20	50.000
7		50	20	1.000



	IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS (6X20CM)	100	40	4.000
		200	10	2.000
		500	10	5.000
	IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS CULTURAIS	100	10	1.000
		200	10	2.000
		500	10	5.000
		1000	5	5.000
	8	IMPRESSÃO CATÁLOGO DE ARTES	250	5
500			5	2.500
1000			2	2.000
9	IMPRESSÃO LIVRETO PROGRAMA PARA EVENTOS	250	10	2.500
		500	5	2.500
		1000	5	5.000
10	CALENDÁRIO	100	25	2.500
		200	25	4.000

3. LOCALIDADE E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. As solicitações de entrega serão sob demanda, nos endereços abaixo:

Lotes	Prazo de Entrega	Locais de Entrega	Endereços
1	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	Sede Sesi-SP: Alameda Santos, 1336 – Jardim Paulista – São Paulo – CEP 01418-100 Almoxarifado Central Sesi-SP: Rua Inácio Pedó, 330 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - CEP 09861-620
2	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
3	20 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
4	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
5	20 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
6	20 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
7	20 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
8	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
9	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	
10	30 dias	Sede e Almoxarifado SBC	

3.2. A entrega dos materiais se darão após a aprovação da arte, sendo de responsabilidade da Contratada as despesas com embalagem, transporte e outros encargos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa, quando necessário.
- 4.2. Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.
- 4.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus



ao Sesi-SP.

- 4.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.
- 4.5. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do Sesi-SP, em local a ser definido de comum acordo.
- 4.6. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 4.7. Os empregados e prepostos da contratada deverão observar as normas internas de segurança e acesso às dependências do Sesi-SP, restringindo-se às áreas de carga e descarga, sendo vedado o contato direto com eventuais alunos e adolescentes das unidades.
- 4.8. Cumprir demais obrigações arroladas no chamamento público e na minuta de contrato em anexo, inclusive no que tange suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias em relação a seus empregos/prepostos.

5. OBRIGAÇÕES DO Sesi-SP

- 5.1. Oferecer as informações do serviço/consumo a ser prestado conforme layout e prazo estabelecido.
- 5.2. Informar previamente qualquer alteração na data de entrega dos materiais e da prestação do serviço.
- 5.3. Realizar o pagamento da prestação de serviço, conforme regulamento interno.
- 5.4. Informar à empresa contratada o local de entrega e o contato da pessoa que irá receber o material.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite, se for RP 03 (três) anos, respeitadas as previsões contidas no artigo 17, § 2º, do RCA, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a Sesi-SP.

6.2 O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

6.3 Qualquer uma das partes poderá rescindir o termo e/ou contrato antecipadamente, desde que comunique sua intenção com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

X-X-X

ANEXOS:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ANEXOS I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1132389 - AGENDA CAPA DURA PARA EVENTOS – 100 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 - FORMATO: 150 X 210 mm;

1.2 - CORES: 4 X 4;

1.3 - PAPEL PARANÁ 2 mm EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;

1.4 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO;

2 - MIOLO:

2.1 - FORMATO: 150 X 210 mm;

2.2 - PAPEL: OFFSET 75G;

2.3 - QUANTIDADE: 98 PÁGINAS:

2.3.1 - CORES: 1 X 1 (96 PÁGINAS);

2.3.2 - CORES: 4 X 4 (2 PÁGINAS);

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O;

3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

6.1 - 15 TIRAGENS DE 100.

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133814 - AGENDA CAPA DURA - 300 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 - FORMATO: 150 X 210 MM;

1.2 - CORES: 4 X 4;

1.3 - PAPEL PARANÁ 2 MM EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;

1.4 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO;

2 - MIOLO:

2.1 -FORMATO: 150 X 210 MM;

2.2 - PAPEL: OFFSET 75G;



2.3 - QUANTIDADE: 98 PÁGINAS:

2.3.1 - CORES: 1 X 1 (96 PÁGINAS);

2.3.2 - CORES: 4 X 4 (2PÁGINAS);

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O;

3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

6.1 - 10 TIRAGENS DE 300.

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133813 - AGENDA CAPA DURA - 500 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 - FORMATO:150 X 210 MM;

1.2 - CORES: 4 X 4;

1.3 - PAPEL PARANÁ 2 MM EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;

1.4 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO;

2 - MIOLO:

2.1- FORMATO: 150 X 210 MM;

2.2 - PAPEL: OFFSET 75G;

2.3 - QUANTIDADE: 98 PÁGINAS:

2.3.1 - CORES: 1 X 1 (96 PÁGINAS);

2.3.2 - CORES: 4 X 4 (2 PÁGINAS);

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O;

3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;



6 - TIRAGENS:

6.1 - 05 TIRAGENS DE 500.

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133851 - BLOCO DE NOTAS - 100 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 - FORMATO: 90 X 150 mm;

1.2 - CORES: 4 X 0;

1.3 - PAPEL PARANÁ 2 mm EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;

1.4 - VERNIZ LOCALIZADO.

2 - MIOLO:

2.1 - FORMATO: 90 X 150 mm;

2.2 - CORES: 1 X 0;

2.3 - PAPEL: OFFSET 75G;

2.4 - QUANTIDADE: 50 PÁGINAS.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O METÁLICO;

3.2 -REFILE.

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

4.1 - CTP, PROVA E BONECO.

5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

6 - TIRAGENS:

6.1 - 10 TIRAGENS DE 100.

7 -ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC."

1133812 - BLOCO DE NOTAS - 200 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 - FORMATO: 90 X 150 MM;

1.2 - CORES: 4 X 0;

1.3 - PAPEL PARANÁ 2 MM EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;

1.4 - VERNIZ LOCALIZADO;



2 - MIOLO:

- 2.1 - FORMATO: 90 X 150 MM;
- 2.2 - CORES: 1 X 0;
- 2.3 - PAPEL: OFFSET 75G;
- 2.4 - QUANTIDADE: 50 PÁGINAS;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O METÁLICO;
- 3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:

- 5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

- 6.1 - 10 TIRAGENS DE 200;

7 - ENTREGA:

- 7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SP E SBC."

1133811 - BLOCO DE NOTAS - 300 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

- 1.1 - FORMATO: 90 X 150 MM;
- 1.2 - CORES: 4 X 0;
- 1.3 - PAPEL PARANÁ 2 MM EMPASTADO COM PAPEL COUCHÊ FOSCO;
- 1.4 - VERNIZ LOCALIZADO;

2 - MIOLO:

- 2.1 - FORMATO: 90 X 150 MM;
- 2.2 - CORES: 1 X 0;
- 2.3 - PAPEL: OFFSET 75G;
- 2.4 - QUANTIDADE: 50 PÁGINAS;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - ENCADERNAÇÃO WIRE-O METÁLICO;
- 3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 4.1 - CTP, PROVA
E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:



5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

6.1 - 10 TIRAGENS DE 300;

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SP E SBC."

1128226 - CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO - 100 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA:

1.1.1 - CAPA COM FACE EXTERNA COM CARTÃO CONTRA-PLACADA COM EMPASTAMENTO DE 2CM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO FECHADO: 150 X 210mm;

1.1.3 - IMPRESSÃO: 4X4;

1.1.3.1 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.3.2 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.4 - PAPEL: DUO DESIGN 350G/M²;

1.1.5 - ACABAMENTO: CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E REFILE;

1.2 - GUARDA: SEM IMPRESSÃO;

1.2.1 - COR: 0X0;

1.3 - MIOLO:

1.3.1 - ÍNICIO: 1 FOLHA (2 PÁGINAS) PARA ALGUM CONTEÚDO SOBRE O SESI OU PROGRAMA;

1.3.1.1 - IMPRESSÃO: 4X4;

1.3.2 - DEMAIS PÁGINAS: 100 FOLHAS PAUTADAS FRENTE E VERSO;

1.3.2.1 - IMPRESSÃO: 1X1;

1.3.3 - DIMENSÃO DA PÁGINA: 148 X 210mm;

1.3.4 - PAPEL: OFFSET 100G/M²;

1.3.5 - ACABAMENTO: REFILE;

1.4 - ENCADERNAMENTO: WIRE-O NA COR INDICADA NO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.5 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, E ENTREGAS DA TOTALIDADE DA COMPRA EMBALADAS EM CAIXAS.

1133809 -CADERNO PERSONALIZADO PARA EVENTOS P - 300 TIRAGENS

1 -CARACTERÍSTICAS:



1.1 - CAPA:

1.1.1 - CAPA COM FACE EXTERNA COM CARTÃO

CONTRA-PLACADA COM EMPASTAMENTO DE 2CM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO

FECHADO: 150 X 210MM;

1.1.3 - IMPRESSÃO: 4X4;

1.1.3.1 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.3.2 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.4 - PAPEL: DUO DESIGN 350G/M²;

1.1.5 - ACABAMENTO: CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E REFILE;

1.2 - GUARDA: SEM IMPRESSÃO;

1.2.1 - COR: 0X0;

1.3 - MIOLO:

1.3.1 - ÍNICIO: 1 FOLHA (2 PÁGINAS) PARA ALGUM CONTEÚDO SOBRE O SESI OU PROGRAMA;

1.3.1.1 - IMPRESSÃO: 4X4;

1.3.2 – DEMAIS PÁGINAS: 100 FOLHAS PAUTADAS FRENTE E VERSO;

1.3.2.1 - IMPRESSÃO: 1X1;

1.3.3 - DIMENSÃO DA PÁGINA: 148 X 210MM;

1.3.4 - PAPEL: OFFSET 100G/M²;

1.3.5 - ACABAMENTO: REFILE;

1.4 - ENCADERNAMENTO: WIRE-O NA COR INDICADA NO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.5 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, E ENTREGAS DA TOTALIDADE DA COMPRA EMBALADAS EM CAIXAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 20 TIRAGEM DE 300;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133808 - CADERNO PERSONALIZADO PARA EVENTOS P - 500 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA:

1.1.1 - CAPA COM FACE EXTERNA COM CARTÃO CONTRA-PLACADA COM EMPASTAMENTO DE 2CM DE CADA LADO;

1.1.2 – TAMANHO FECHADO: 150 X 210MM;

1.1.3 - IMPRESSÃO: 4X4;

1.1.3.1 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.3.2 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.4 - PAPEL: DUO DESIGN 350G/M²;



- 1.1.5 - ACABAMENTO: CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E REFILE;
- 1.2 - GUARDA: SEM IMPRESSÃO;
- 1.2.1 - COR: 0X0;
- 1.3 - MIOLO:
- 1.3.1 - ÍNICIO: 1 FOLHA (2 PÁGINAS) PARA ALGUM CONTEÚDO SOBRE O SESI OU PROGRAMA;
- 1.3.1.1 - IMPRESSÃO: 4X4;
- 1.3.2 – DEMAIS PÁGINAS: 100 FOLHAS PAUTADAS FRENTE E VERSO;
- 1.3.2.1 - IMPRESSÃO: 1X1;
- 1.3.3 - DIMENSÃO DA PÁGINA: 148 X 210MM;
- 1.3.4 - PAPEL: OFFSET 100G/M²;
- 1.3.5 - ACABAMENTO: REFILE;
- 1.4 - ENCADERNAMENTO: WIRE-O NA COR INDICADA NO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;
- 1.5 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS, E ENTREGAS DA TOTALIDADE DA COMPRA EMBALADAS EM CAIXAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 10 TIRAGEM DE 500;

4 -ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC."

11323991 - CADERNO CAPA DURA INSTITUCIONAL M - 100 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

- 1.1 – FORMATO CAPA: 17,5 X 24,5 CM;
- 1.2 - FORMATO 4ª CAPA: 17,5 X 24,5 CM;
- 1.3 - CORES: 4 X 0;
- 1.4 - PAPEL PARANÁ 2 mm REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 150G;

2 - MIOLO:

- 2.1 - FORMATO: 17,5 X 24,5 CM;
- 2.2 - CORES: 1 X 0;
- 2.3 - PAPEL:OFFSET 75G;
- 2.4 - QUANTIDADE: 90 PÁGINAS;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 – ENCADERNAÇÃO WIRE-O PRETO;
- 3.2 - REFILE;

4 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 4.1 - CTP, PROVA E BONECO;



5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

6.1 - 20 TIRAGEM DE 100;

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133807 - CADERNO CAPA DURA INSTITUCIONAL M - 300 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª CAPA:

1.1 – FORMATO CAPA: 17,5 X 24,5 CM;

1.2 - FORMATO 4ª CAPA: 17,5 X 24,5 CM;

1.3 - CORES: 4 X 0;

1.4 - PAPEL PARANÁ 2 MM REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 150G;

2 - MIOLO:

2.1 - FORMATO: 17,5 X 24,5 CM;

2.2 - CORES: 1 X 0;

2.3 - PAPEL: OFFSET 75G;

2.4 - QUANTIDADE: 90 PÁGINAS;

3 - ACABAMENTO:

3.1 – ENCADERNAÇÃO WIRE-O PRETO;

3.2 - REFILE;

4 – PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 - OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6- TIRAGENS:

6.1 - 20 TIRAGEM DE 300;

7 - ENTREGA:

7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

1133806 - CADERNO CAPA DURA INSTITUCIONAL M - 500 TIRAGENS

1 - CAPA E 4ª

CAPA:

1.1 – FORMATO CAPA: 17,5 X 24,5 CM;



- 1.2 - FORMATO 4ª CAPA: 17,5 X 24,5 CM;
- 1.3 - CORES: 4 X 0;
- 1.4 - PAPEL PARANÁ 2 MM REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 150G;

2 - MIOLO:

- 2.1 - FORMATO: 17,5 X 24,5 CM;
- 2.2 - CORES: 1 X 0;
- 2.3 - PAPEL: OFFSET 75G;
- 2.4 - QUANTIDADE: 90 PÁGINAS;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 – ENCADERNAÇÃO WIRE-O PRETO;
- 3.2 - REFILE;

4 – PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 4.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5 -OBSERVAÇÕES:

- 5.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM;

6 - TIRAGENS:

- 6.1 - 10 TIRAGEM DE 500;

7 - ENTREGA:

- 7.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC."

1132388 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 100 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

- 1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9mm DE CADA LADO;
- 1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;
- 1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;
- 1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;
- 1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;
- 1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;
- 1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);
- 1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;
- 1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.

1.2 - MIOLO:

- 1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;
- 1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;
- 1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.

1.3 - ACABAMENTO:

- 1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO,



PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;

1.3.2 - REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;

1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;

1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;

1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;

2.2 - ENTREGA FINAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 30 TIRAGENS DE 100;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC

1133805 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 200 TIRAGENS

1 -CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM

EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;

1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;

1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;

1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA /4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;

1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;

1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);

1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.

1.2 - MIOLO:

1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;

1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;

1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.

1.3 - ACABAMENTO:

1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;

1.3.2 – REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;

1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;

1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;

1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;

2.2 - ENTREGA FINAL:



EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 25 TIRAGENS DE 200;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC

1133804 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 500 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;

1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;

1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;

1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;

1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;

1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);

1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.

1.2 -MIOLO:

1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;

1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;

1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.

1.3 - ACABAMENTO:

1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;

1.3.2 – REFIL COM CANTOS ARREDONDADOS;

1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;

1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;

1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;

2.2 - ENTREGA FINAL:

EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 20 TIRAGENS DE 500;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC



1133803 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 1000 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;

1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;

1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;

1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;

1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;

1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);

1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.

1.2 - MIOLO:

1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;

1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;

1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.

1.3 - ACABAMENTO:

1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;

1.3.2 – REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;

1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;

1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;

1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;

2.2 - ENTREGA FINAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 10 TIRAGENS DE 1000;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC

1132387 - CADERNETA TIPO ITALIANA PARA EVENTOS – 100 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9mm DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM;

1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;

1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;

1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;



- 1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;
- 1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);
- 1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;
- 1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.
- 1.2 - MIOLO:
 - 1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;
 - 1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: POLEN NATURAL 80 GRS;
 - 1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.
- 1.3 - ACABAMENTO:
 - 1.3.1 -CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;
 - 1.3.2 - REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;
 - 1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR A DEFINIR;
 - 1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;
 - 1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;
- 2.2 – ENTREGA FINAL:
EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

- 3.1 - 10 TIRAGENS DE 100;

4 - ENTREGA:

- 4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC

1133802 - CADERNETA TIPO ITALIANA - 250 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CAPA/4ª CAPA:
 - 1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;
 - 1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM;
 - 1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;
 - 1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;
 - 1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;
 - 1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;
 - 1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);
 - 1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;
 - 1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.
- 1.2 - MIOLO:
 - 1.2.1 – 80 FOLHAS
COM IMPRESSÃO 0X0 COR;
 - 1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: POLEN NATURAL 80 GRS;
 - 1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.
- 1.3 - ACABAMENTO:



- 1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;
- 1.3.2 - REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;
- 1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR A DEFINIR;
- 1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;
- 1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;
- 2.2 – ENTREGA FINAL:
EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

- 3.1 - 10 TIRAGENS DE 250;

4-ENTREGA:

- 4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC

1133804 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 500 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CAPA / 4ª CAPA:
 - 1.1.1- CAPA / 4ª CAPA DURA COM EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;
 - 1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;
 - 1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;
 - 1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;
 - 1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;
 - 1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;
 - 1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);
 - 1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;
 - 1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.
- 1.2 - MIOLO:
 - 1.2.1 – 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;
 - 1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;
 - 1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.
- 1.3 -ACABAMENTO:
 - 1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;
 - 1.3.2 – REFILE COM CANTOS ARREDONDADOS;
 - 1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;
 - 1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;
 - 1.3.5 – PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;



2.2 - ENTREGA FINAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 20 TIRAGENS DE 500;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC"

1133800 - MINI CADERNETA TIPO ITALIANA INSTITUCIONAL P - 500 TIRAGENS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CAPA / 4ª CAPA:

1.1.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA COM

EMPASTAMENTO PAPELÃO DE 1.9MM DE CADA LADO;

1.1.2 - TAMANHO CAPA FORMATO FECHADO: 9 X 14CM;

1.1.3 - TAMANHO FORMATO ABERTO: 18,5 X 14CM COM DEBRUM;

1.1.4 - MEDIDA DA LOMBADA: 1,0CM;

1.1.5 - REVESTIMENTO DA CAPA / 4ª CAPA: PAPEL POLÉN NATURAL 150 GRS;

1.1.6 - IMPRESSÃO CAPA / 4ª CAPA EM OFFSET 4X0 COR;

1.1.7 - GUARDA: COLOR PLUS 180 GRS (SEM IMPRESSÃO);

1.1.8 - COR: CONFORME INDICAÇÃO DO LAYOUT FORNECIDO PELO SESI;

1.1.9 - DIMENSÕES DA LOGO: CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO SESI.

1.2 - MIOLO:

1.2.1 - 80 FOLHAS COM IMPRESSÃO 0X0 COR;

1.2.2 - PAPEL DO MIOLO: BRANCO OFF SET 80 GRS;

1.2.3 - FORMATO FECHADO: 9,5 X 14,5CM.

1.3 - ACABAMENTO:

1.3.1 - CAPA / 4ª CAPA DURA EMPASTAMENTO, MIOLO COSTURADO, BLOCADO, PRENSADO, PERMITE ABERTURA ATÉ UM ÂNGULO DE 180°;

1.3.2 - REFIL COM CANTOS ARREDONDADOS;

1.3.3 - FITILHO PARA MARCADOR PÁGINA EM CETIM E ELÁSTICO PARA LACRE NA COR PRETA;

1.3.4 - SHRINK INDIVIDUAL;

1.3.5 - PRODUTO CERTIFICADO FSC.

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 - ENVIO DE PROVA DE COR CAPA / 4ª CAPA E BONECO PARA APROVAÇÃO;

2.2 - ENTREGA FINAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS E EM CAIXAS REFORÇADAS.

3 - TIRAGENS:

3.1 - 20 TIRAGENS DE 500;

4 - ENTREGA:

4.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC"



SERVIÇOS

3005895 IMPRESSÃO CARTÃO APRESENTAÇÃO PARA EVENTOS - 50

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 210X150MM;
- 1.2 - CORES: 4X0;
- 1.3 - PAPEL CARTÃO SUPREMO AA 300G.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - REFILE FINAL;
- 2.2 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 - 70 TIRAGENS DE 50;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3006186 - IMPRESSÃO CARTÃO APRESENTAÇÃO PARA EVENTOS -100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 210X150MM;
- 1.2 - CORES: 4X0;
- 1.3 - PAPEL CARTÃO SUPREMO AA 300G.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - REFILE FINAL;
- 2.2 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:



5.1 - 70 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3006187 - IMPRESSÃO CARTÃO APRESENTAÇÃO PARA EVENTOS -200

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 210X150MM;

1.2 - CORES: 4X0;

1.3 - PAPEL CARTÃO SUPREMO AA 300G.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - REFILE FINAL;

2.2 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 - 10 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3006055 - IMPRESSÃO CARTÃO DE VISITA - 50

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 90X50mm;

1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 300g;

1.3 - CORES: 2 X 0 (SENDO 1 COR ESPECIAL);

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 – 30 TIRAGENS DE 50;



5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006188 - IMPRESSÃO CARTÃO DE VISITA - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 90X50mm;
- 1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 300g;
- 1.3 - CORES: 2 X 0 (SENDO 1 COR ESPECIAL);
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 – 20 TIRAGENS DE 100;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006189 - IMPRESSÃO CARTÃO DE VISITA - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 90X50mm;
- 1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 300g;
- 1.3 - CORES: 2 X 0 (SENDO 1 COR ESPECIAL);
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 – 10 TIRAGENS DE 200;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.



3006058 - IMPRESSÃO CARTAZ A3 - 50

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 297X420mm;
- 1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 115g;
- 1.3 - CORES: 4 X 0.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO;

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 - 30 TIRAGENS DE 50;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006190 - IMPRESSÃO CARTAZ A3 - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 297X420mm;
- 1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 115g;
- 1.3 - CORES: 4 X 0.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO;

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 - 20 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:



6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3005896 - VENTAROLA PARA EVENTOS - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – VENTAROLA PERSONALIZADA QUE SERÁ USADA EM EVENTOS;

1.2 - LAYOUT DO ITEM SERÁ FORNECIDO PELO Sesi;

1.3 - MATERIAL: COUCHÊ FOSCO 250G;

1.4 - CORES:

1.4.1 – 4X4 CORES

1.4.2 - DA PEÇA: CONFORME LAYOUT;

1.5 - ACABAMENTO: FRENTE E VERSO.

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - MEDIDAS: 196 X 250mm.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 - ENTREGAS FEITA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 - 50 TIRAGEM DE 100;

3006192 - VENTAROLA PARA EVENTOS - 150

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – VENTAROLA PERSONALIZADA QUE SERÁ USADA EM EVENTOS;

1.2 - LAYOUT DO ITEM SERÁ FORNECIDO PELO Sesi;

1.3 - MATERIAL: COUCHÊ FOSCO 250G;

1.4 - CORES:

1.4.1 – 4X4 CORES

1.4.2 - DA PEÇA: CONFORME LAYOUT;

1.5 - ACABAMENTO: FRENTE E VERSO.

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - MEDIDAS: 196 X 250mm.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 - ENTREGAS FEITA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.



5 - TIRAGENS:

5.1 - 30 TIRAGENS DE 150;

3006193 - VENTAROLA PARA EVENTOS - 250

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – VENTAROLA PERSONALIZADA QUE SERÁ USADA EM EVENTOS;

1.2 - LAYOUT DO ITEM SERÁ FORNECIDO PELO SESI;

1.3 - MATERIAL: COUCHÊ FOSCO 250G;

1.4 - CORES:

1.4.1 – 4X4 CORES

1.4.2 - DA PEÇA: CONFORME LAYOUT;

1.5 - ACABAMENTO: FRENTE E VERSO.

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - MEDIDAS: 196 X 250mm.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 - ENTREGAS FEITA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 20 TIRAGENS DE 250.

3005874 - IMPRESSÃO CERTIFICADO PARA EVENTOS - 50

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 297X210MM;

1.2 - PAPEL: ALTO ALVURO 240G;

1.3 - CORES: 4 X 0;

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 – 50 TIRAGENS DE 50;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO



3006194 - IMPRESSÃO CERTIFICADO PARA EVENTOS - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 297X210MM;
- 1.2 - PAPEL: ALTO ALVURO 240G;
- 1.3 - CORES: 4 X 0;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

- 4.1 - 20 TIRAGENS DE 100;

5 - ENTREGA:

- 5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO

3006205 - IMPRESSÃO CERTIFICADO PARA EVENTOS - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 297X210MM;
- 1.2 - PAPEL: ALTO ALVURO 240G;
- 1.3 - CORES: 4 X 0;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

- 4.1 - 30 TIRAGENS DE 200;

5 - ENTREGA:

- 5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO



3006206 - IMPRESSÃO CERTIFICADO PARA EVENTOS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 297X210MM;
- 1.2 - PAPEL: ALTO ALVURO 240G;
- 1.3 - CORES: 4 X 0;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

- 4.1 10 TIRAGENS DE 500;

5 - ENTREGA:

- 5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SÃO BERNARDO DO CAMPO

3006063 - ADESIVO MEIO CORTE PERSONALIZADO - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: ATÉ 14X10CM APROXIMADAMENTE;
- 1.2 - CORES: 4 X 0;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO.
- 1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².
- 1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 – 20 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.



3006207 - ADESIVO MEIO CORTE PERSONALIZADO - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: ATÉ 14X10CM APROXIMADAMENTE;
- 1.2 - CORES: 4 X 0;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO.
- 1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².
- 1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 – 10 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006208 - ADESIVO MEIO CORTE PERSONALIZADO - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: ATÉ 14X10CM APROXIMADAMENTE;
- 1.2 - CORES: 4 X 0;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO.
- 1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².
- 1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 – 10 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:



6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006064 - ADESIVO DE VINIL MEIO CORTE PERSONALIZADO P - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 50 X 68MM APROXIMADAMENTE;

1.2 - CORES: 4 X 0;

1.3 – VINIL ADESIVO BRANCO.

1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².

1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL;

2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 20 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006210 - ADESIVO DE VINIL MEIO CORTE PERSONALIZADO P - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 50 X 68MM APROXIMADAMENTE;

1.2 - CORES: 4 X 0;

1.3 – VINIL ADESIVO BRANCO.

1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².

1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL;

2.2 – REFILE.



3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006211 - ADESIVO DE VINIL MEIO CORTE PERSONALIZADO P - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 50 X 68MM APROXIMADAMENTE;

1.2 - CORES: 4 X 0;

1.3 – VINIL ADESIVO BRANCO.

1.4 – A METRAGEM MÍNIMA SERÁ 1M².

1.5 – QUANTIDADE: 5.000 M²

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL;

2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006062 - IMPRESSÃO FILIPETA - 300

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 100X220mm;

1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 90g;

1.3 - CORES: 4 X 4;



1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 10 TIRAGENS DE 300;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006213 - IMPRESSÃO FILIPETA - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 100X220mm;

1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 90g;

1.3 - CORES: 4 X 4;

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 10 TIRAGENS DE 500;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006214 - IMPRESSÃO FILIPETA - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 100X220mm;

1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 90g;

1.3 - CORES: 4 X 4;

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.



3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 05 TIRAGENS DE 1000;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.
ABRIR CÓDIGO - IMPRESSÃO FILIPETA - 2000

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 100X220mm;
- 1.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 90g;
- 1.3 - CORES: 4 X 4;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 05 TIRAGENS DE 2000;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006216 - CÓDIGO - IMPRESSÃO FILIPETA 2 MULTILINGUAGENS - 300

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 150X220mm;
- 1.2 - CORES: 4 X 4;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 10 TIRAGENS DE 300;



5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006217 - IMPRESSÃO FILIPETA 2 MULTILINGUAGENS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X220mm;

1.2 - CORES: 4 X 4;

1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 10 TIRAGENS DE 500;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006218 - IMPRESSÃO FILIPETA 2 MULTILINGUAGENS - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X220mm;

1.2 - CORES: 4 X 4;

1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

4.1 - 05 TIRAGENS DE 1000;

5 - ENTREGA:

5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006219 - IMPRESSÃO FILIPETA 2 MULTILINGUAGENS - 2000



1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 150X220mm;
- 1.2 - CORES: 4 X 4;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - ACABAMENTO: REFILE.

2 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 2.1 - CTP, PROVA E BONECO.

3 - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

4 - TIRAGENS:

- 4.1 - 05 TIRAGENS DE 2000;

5 - ENTREGA:

- 5.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006060 - IMPRESSÃO FOLDER A3 2 DOBRAS - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 420 X 300mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 140 X 300mm;
- 1.3 - CORES: 4 X 4;
- 1.4 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO;
- 2.2 - VERNIZ UV 30% FRENTE;
- 2.3 - 2 DOBRAS;
- 2.4 - REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 - 30 TIRAGENS DE 100;
- 5.2 - 25 TIRAGENS DE 200;
- 5.3 - 20 TIRAGENS DE 500;
- 5.4 - 10 TIRAGENS DE 1.000;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.



3006220 - IMPRESSÃO FOLDER A3 2 DOBRAS - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 420 X 300mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 140 X 300mm;
- 1.3 - CORES: 4 X 4;
- 1.4 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO;
- 2.2 - VERNIZ UV 30% FRENTE;
- 2.3 - 2 DOBRAS;
- 2.4 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1 - 25 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006221 - IMPRESSÃO FOLDER A3 2 DOBRAS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 420 X 300mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 140 X 300mm;
- 1.3 - CORES: 4 X 4;
- 1.4 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO;
- 2.2 - VERNIZ UV 30% FRENTE;
- 2.3 - 2 DOBRAS;
- 2.4 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.



5 - TIRAGENS:

5.1 - 20 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006222 - IMPRESSÃO FOLDER A3 2 DOBRAS - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 420 X 300mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 140 X 300mm;
- 1.3 - CORES: 4 X 4;
- 1.4 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO;
- 2.2 - VERNIZ UV 30% FRENTE;
- 2.3 - 2 DOBRAS;
- 2.4 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 - 10 TIRAGENS DE 1000;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006061 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 50

1. - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 - REFILE;



2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 - 25 TIRAGENS DE 50;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006223 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 100

1. - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;

1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;

1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;

2.2 - REFILE;

2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 - 50 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006224 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 200

1. - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;

1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;

1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

1.4 - CORES: 4 X 4.



2 - ACABAMENTO:

2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;

2.2 - REFILE;

2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1- 55 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006225 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 500

1. - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;

1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;

1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;

2.2 - REFILE;

2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1- 30 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006226 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 1000



1. - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 - REFILE;
- 2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1- 30 TIRAGENS DE 1000;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006227 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 1500

1. - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 - REFILE;
- 2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1- 20 TIRAGENS DE 1500;

6 - ENTREGA:



6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006228 - IMPRESSÃO FOLDER A4 2 DOBRAS - 2500

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 300X210mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 100X210mm;
- 1.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 1.4 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - VERNIZ DE MÁQUINA;
- 2.2 - REFILE;
- 2.3 - 2 DOBRAS, VINCO.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

- 5.1- 20 TIRAGENS DE 2500;

6 - ENTREGA:

- 6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006057 - IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS - 50

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO: 60X200mm;
- 1.2 - PAPEL: DUO DESIGN 350g;
- 1.3 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP TOTAL FRENTE E VERSO;
- 2.2 - FACA ESPECIAL;
- 2.3 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

- 4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.



5 - TIRAGENS:

5.1 – 20 TIRAGENS DE 50;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006229 - IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 60X200mm;

1.2 - PAPEL: DUO DESIGN 350g;

1.3 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP TOTAL FRENTE E VERSO;

2.2 - FACA ESPECIAL;

2.3 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 40 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006230 - IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 60X200mm;

1.2 - PAPEL: DUO DESIGN 350g;

1.3 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP TOTAL FRENTE E VERSO;

2.2 - FACA ESPECIAL;

2.3 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.



4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006231 - IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 60X200mm;

1.2 - PAPEL: DUO DESIGN 350g;

1.3 - CORES: 4 X 4.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP TOTAL FRENTE E VERSO;

2.2 - FACA ESPECIAL;

2.3 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006056 - IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS - 100

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X110mm;

1.2 - CORES: 4 X 1;

1.3 - PAPEL: DUO DESIGN 300g.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

2.2 – REFILE.



3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 20 TIRAGENS DE 100;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006232 - IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS - 200

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X110mm;

1.2 - CORES: 4 X 1;

1.3 - PAPEL: DUO DESIGN 300g.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 200;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006233 - IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X110mm;

1.2 - CORES: 4 X 1;

1.3 - PAPEL: DUO DESIGN 300g.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

2.2 – REFILE.



3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 10 TIRAGENS DE 500;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006234 - IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO: 150X110mm;

1.2 - CORES: 4 X 1;

1.3 - PAPEL: DUO DESIGN 300g.

2 - ACABAMENTO:

2.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

2.2 – REFILE.

3 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

3.1 - CTP, PROVA E BONECO.

4 - OBSERVAÇÕES:

4.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

5 - TIRAGENS:

5.1 – 05 TIRAGENS DE 1000;

6 - ENTREGA:

6.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006235 - IMPRESSÃO CATÁLOGO DE ARTES - 250

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BROCHURA COM 240 PÁGINAS + 4 DE CAPA.

2 - MIOLO:

2.1 - FORMATO ABERTO: 280X420mm;

2.2 - FORMATO FECHADO: 280X210mm;

2.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;



2.4 - CORES: 4 X 4.

3 - CAPA:

3.1 - COM ORELHAS FLEXÍVEIS;

3.2 - FORMATO ABERTO: 910 X 280 MM (ADICIONAR LOMBADA);

3.3 - FORMATO FECHADO: 280 X 210 MM;

3.4 - PAPEL: COUCHÊ 350G;

3.5 - CORES: 4 X 4;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;

4.2 - VERNIZ UV BRILHO COM RESERVA DE 50%;

4.3 - LOMBADA QUADRADA;

4.4 - COSTURA E COLA;

4.5 - ALCEADO;

4.6 - REFILE;

4.7 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINADAS).

5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

5.1 - CTP, PROVA E BONECO;

5.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA:

5.2.1 - 1 (UMA) PROVA DE CADA CADERNO;

5.2.2 - 1 (UMA) PROVA DE PLOTTER DO CATÁLOGO.

6 - OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

7.1 - 05 TIRAGENS DE 250.

8 - ENTREGA:

8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006236 - IMPRESSÃO CATÁLOGO DE ARTES - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BROCHURA COM 240 PÁGINAS + 4 DE CAPA.

2 - MIOLO:

2.1 - FORMATO ABERTO: 280X420mm;

2.2 - FORMATO FECHADO: 280X210mm;

2.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;

2.4 - CORES: 4 X 4.

3 - CAPA:

3.1 - COM ORELHAS FLEXÍVEIS;



- 3.2 - FORMATO ABERTO: 910 X 280 MM (ADICIONAR LOMBADA);
- 3.3 - FORMATO FECHADO: 280 X 210 MM;
- 3.4 - PAPEL: COUCHÊ 350G;
- 3.5 - CORES: 4 X 4;

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;
- 4.2 - VERNIZ UV BRILHO COM RESERVA DE 50%;
- 4.3 - LOMBADA QUADRADA;
- 4.4 - COSTURA E COLA;
- 4.5 - ALCEADO;
- 4.6 - REFILE;
- 4.7 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINADAS).

5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 5.1 - CTP, PROVA E BONECO;
- 5.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA:
 - 5.2.1 - 1 (UMA) PROVA DE CADA CADERNO;
 - 5.2.2 - 1 (UMA) PROVA DE PLOTTER DO CATÁLOGO.

6 - OBSERVAÇÕES:

- 6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

- 7.1 - 05 TIRAGENS DE 500.

8 - ENTREGA:

- 8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006237 - IMPRESSÃO CATÁLOGO DE ARTES - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - BROCHURA COM 240 PÁGINAS + 4 DE CAPA.

2 - MIOLO:

- 2.1 - FORMATO ABERTO: 280X420mm;
- 2.2 - FORMATO FECHADO: 280X210mm;
- 2.3 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150g;
- 2.4 - CORES: 4 X 4.

3 - CAPA:

- 3.1 - COM ORELHAS FLEXÍVEIS;
- 3.2 - FORMATO ABERTO: 910 X 280 MM (ADICIONAR LOMBADA);
- 3.3 - FORMATO FECHADO: 280 X 210 MM;
- 3.4 - PAPEL: COUCHÊ 350G;
- 3.5 - CORES: 4 X 4;



4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE;
- 4.2 - VERNIZ UV BRILHO COM RESERVA DE 50%;
- 4.3 - LOMBADA QUADRADA;
- 4.4 - COSTURA E COLA;
- 4.5 - ALCEADO;
- 4.6 - REFILE;
- 4.7 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINADAS).

5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 5.1 - CTP, PROVA E BONECO;
- 5.2 - PROVA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO DA CAPA:
 - 5.2.1 - 1 (UMA) PROVA DE CADA CADERNO;
 - 5.2.2 - 1 (UMA) PROVA DE PLOTTER DO CATÁLOGO.

6 - OBSERVAÇÕES:

- 6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

- 7.1 - 02 TIRAGENS DE 1000.

8 - ENTREGA:

- 8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006059 - IMPRESSÃO LIVRETO PROGRAMA PARA EVENTOS - 250

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 200X400mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 200X200mm;
- 1.2 - CORES: 4 X 4.

2 - CAPA:

- 2.1 - QUANTIDADE: 4 PÁGINAS;
- 2.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g;
- 2.3 - ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO.

3 - MIOLO:

- 3.1 - QUANTIDADE: 16 PÁGINAS;
- 3.1 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 180g.

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - DOBRA E VINCO;
- 4.2 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINAS);
- 4.3 - 2 GRAMPOS E REFILE.



5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

5.1 - CTP, PROVA E BONECO.

6 - OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

7.1 – 10 TIRAGENS DE 250;

8 - ENTREGA:

8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.

3006238 - IMPRESSÃO LIVRETO PROGRAMA PARA EVENTOS - 500

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - FORMATO ABERTO: 200X400mm;

1.2 - FORMATO FECHADO: 200X200mm;

1.2 - CORES: 4 X 4.

2 - CAPA:

2.1 - QUANTIDADE: 4 PÁGINAS;

2.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g;

2.3 - ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO.

3 - MIOLO:

3.1 - QUANTIDADE: 16 PÁGINAS;

3.1 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 180g.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - DOBRA E VINCO;

4.2 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINAS);

4.3 - 2 GRAMPOS E REFILE.

5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

5.1 - CTP, PROVA E BONECO.

6 - OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

7.1 – 05 TIRAGENS DE 500;

8 - ENTREGA:

8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.



3006239 - IMPRESSÃO LIVRETO PROGRAMA PARA EVENTOS - 1000

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORMATO ABERTO: 200X400mm;
- 1.2 - FORMATO FECHADO: 200X200mm;
- 1.2 - CORES: 4 X 4.

2 - CAPA:

- 2.1 - QUANTIDADE: 4 PÁGINAS;
- 2.2 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250g;
- 2.3 - ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE E VERSO.

3 - MIOLO:

- 3.1 - QUANTIDADE: 16 PÁGINAS;
- 3.1 - PAPEL: COUCHÊ FOSCO 180g.

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - DOBRA E VINCO;
- 4.2 - VERNIZ DE MÁQUINA (TODAS AS LÂMINAS);
- 4.3 - 2 GRAMPOS E REFILE.

5 - PARA EFEITO DE ORÇAMENTO, INCLUIR NO PREÇO:

- 5.1 - CTP, PROVA E BONECO.

6 - OBSERVAÇÕES:

- 6.1 - CONSIDERAR UM ARQUIVO E UMA ENTRADA DE MÁQUINA PARA CADA TIRAGEM.

7 - TIRAGENS:

- 7.1 – 05 TIRAGENS DE 1000;

8 - ENTREGA:

- 8.1 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SÃO PAULO E SBC.



ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (utilizar papel timbrado da empresa)

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 677/2025

REGISTRO DE PREÇOS – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO (ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CATÁLOGOS, CADERNOS, CADERNETAS, CARTAZES, FOLDERS, FILIPETAS), ENTRE OUTROS, PARA OS DIVERSOS PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELO SESI-SP

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA						
Participante:						
Endereço completo:						
Telefone/Fax:				E-mail:		
CNPJ:						

Lote	Item	Tiragens	Qtde. Arquivos	Projeção	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)	
1	1 - AGENDA CAPA DURA PARA EVENTOS	100	15	1.500			
		300	10	3.000			
		500	5	2.500			
	2 - BLOCO DE NOTAS PARA EVENTOS (9X15CM)	100	10	1.000			
		200	10	2.000			
		300	10	3.000			
	3 - CADERNO CAPA DURA PERSONALIZADO (15X21CM)	100	20	2.000			
		300	20	4.000			
		500	10	3.000			
	4 - CADERNO CAPA DURA INSTITUCIONAL M (17,5X24,5CM)	100	20	2.000			
		300	20	4.000			
		500	10	3.000			
	VALOR TOTAL LOTE 01						
	2	1 - CADERNETA ITALIANA INSTITUCIONAL P (9,5X14,5CM)	100	30	3.000		
200			25	5.000			
500			20	10.000			
1000			10	10.000			
2 - CADERNETA ITALIANA PERSONALIZADA P (9,5X14,5CM)		100	10	1.000			
		250	10	2.000			
		500	10	5.000			
		1000	5	5.000			
VALOR TOTAL LOTE 02							
3		50	70	3.500			



	1- IMPRESSÃO DE CARTÃO APRESENTADOR PARA EVENTOS (15X21CM)	100	70	7.000		
		200	10	2.000		
	2 - IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VISITAS	50	30	1.500		
		100	20	2.000		
		200	10	2.000		
	3 - IMPRESSÃO DE CARTAZ A3 (29X42CM)	50	30	1.500		
		100	20	2.000		
	4 - VENTAROLA (19X25CM)	100	50	5.000		
		150	30	4.500		
		250	20	5.000		
VALOR TOTAL LOTE 03						
4	1 - IMPRESSÃO DE CERTIFICADO PARA EVENTOS (29X21CM)	50	50	2.500		
		100	20	2.000		
		200	30	6.000		
		500	10	5.000		
VALOR TOTAL LOTE 04						
5	1 - ADESIVO MEIO CORTE PERSONALIZADO	100	20	2.000		
		200	10	2.000		
		500	10	5.000		
	2 - ADESIVO VINÍLICO	100	20	2.000		
		200	10	2.000		
		500	10	5.000		
VALOR TOTAL LOTE 05						
6	1 - IMPRESSÃO FILIPETA 2	300	10	3.000		
		500	10	5.000		
		1000	5	5.000		
		2000	5	10.000		
	2 - IMPRESSÃO DE FILIPETA MULTILINGUAGENS	300	10	3.000		
		500	10	5.000		
		1000	5	5.000		
		2000	5	10.000		
	3 - MPRESSÃO DE FOLDER A3 - 2 OBRAS	100	30	3.000		
		200	25	5.000		
		500	20	10.000		
		1000	10	10.000		
	4 - IMPRESSÃO FOLDER A4 - 2 DOBRAS	50	25	1.250		
		100	50	5.000		
		200	55	11.000		
		500	30	15.000		
		1000	30	30.000		
		1500	20	30.000		



		2500	20	50.000		
VALOR TOTAL LOTE 06						
7	1 - IMPRESSÃO MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS (6X20CM)	50	20	1.000		
		100	40	4.000		
		200	10	2.000		
		500	10	5.000		
	2 - IMPRESSÃO POSTAL PARA EVENTOS CULTURAIS	100	10	1.000		
		200	10	2.000		
		500	10	5.000		
		1000	5	5.000		
VALOR TOTAL LOTE 07						
8	1 - IMPRESSÃO CATÁLOGO DE ARTES	250	5	1.250		
		500	5	2.500		
		1000	2	2.000		
VALOR TOTAL LOTE 08						
9	1 - IMPRESSÃO LIVRETO PROGRAMA PARA EVENTOS	250	10	2.500		
		500	5	2.500		
		1000	5	5.000		
VALOR TOTAL LOTE 09						
10	1 - CALENDÁRIO	100	25	2.500		
		200	25	4.000		
VALOR TOTAL LOTE 10						

Valor Total da Proposta para o Lote 01: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 02: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 03: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 04: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 05: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 06: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 07: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 08: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 09: R\$ (.....) valor por extenso.
Valor Total da Proposta para o Lote 10: R\$ (.....) valor por extenso.

Validade da proposta: ____

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)



TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE, ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG, em face do Chamamento Público – Processo de Seleção com Disputa Aberta nº _____, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa, inscrita(o) no CNPJ nº, Inscrição Estadual, com sede na, n.º, Bairro, CEP, na cidade de, Estado de, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

O presente Termo tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para a prestação de serviços e fornecimento de material gráfico personalizado (adesivos, blocos de anotações, catálogos, cadernos, cadernetas, cartazes, folders, filipetas), entre outros, para os diversos projetos, atividades e eventos realizados pelo SESI-SP, lote(s) _____, conforme quantidades e especificações constantes no Chamamento Público – PSDA nº 677/2025 e seus anexos, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

VIGÊNCIA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia ____/____/____ até o dia ____/____/____, com possibilidade de prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.

PREÇOS E REAJUSTES

- 3.1 Dá-se ao presente Termo o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.
- 3.2 Poderá ser aplicado o reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI-SP.
- 3.3 O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

PAGAMENTOS

- 5.1 Observadas as demais condições previstas no Chamamento Público PSDA nº 633/2025, Pedidos de Compra e Minuta de Contrato, os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias após a data da entrega efetiva dos serviços e nota/fatura, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.



Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 5.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

ALTERAÇÕES DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Termo de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Chamamento Público – PSDA nº 677/2025 e seus anexos, com as devidas justificativas.
- 6.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte deste Termo original, como se nele estivessem transcritos.
- 6.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 6.4 O SESI-SP poderá instaurar chamamentos específicos para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 6.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 6.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:



I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação do Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir as condições do Termo de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou;
- c) Quando, não for mais do interesse do Sesi-SP.

PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 3 (três) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, demais atrasos ou o descumprimento de quaisquer obrigações ora elencadas neste ajuste, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do Termo ou do Contrato, no que for o caso.

8.3 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente este instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, inclusive a de suspensão do direito de participar de chamamentos públicos junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 05 (cinco) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de participar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

8.4 A parte que der motivo à rescisão por atrasos na entrega dos materiais, demais atrasos e/ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total Termo ou do Contrato, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

8.5 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dos serviços objeto deste ajuste e do PSDA nº 677/2025, será formalizada mediante pedido de compra e/ou Minuta de Contrato, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.2 O fornecedor registrado deverá cumprir todas as obrigações descritas no Chamamento Público, PSDA nº 677/2025, memorial descritivos e anexos, bem como aquelas consignadas nos pedidos de compras e minuta de contrato.
- 9.3 O Fornecimento dos serviços deve ser de acordo com todas as previsões e delimitações do PSDA nº 677/2025, memorial descritivo e anexos, bem como pedidos de compra e minuta de contrato, no que for o caso.

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 10.1 O Registro de Preço realizado pelo Sesi-SP poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do Sesi ou do SENAI.
- 10.2 O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem com os demais Aderentes.
- 10.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 10.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no termo de registro de preço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas e todas as alterações que se fizerem necessárias.
- 11.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 11.3 O Registro de Preços e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Chamamento Público PSDA nº 677/2025, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária deste Termo a preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 11.4 A empresa signatária deste Termo, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Chamamento Público PSDA nº 677/2025 e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.
- 11.5 O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.



- 11.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
- 11.7 Se, durante a vigência do presente contrato, ocorrerem motivos de caso fortuito e/ou de força maior, que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado(s) ou não por Autoridade, Comunicado(s) emitido(s) pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 12.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente.
- 12.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 12.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.200-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo Sesi-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao Sesi-SP, pelo que se segue:



- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e) Informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f) Irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
- g) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h) Implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i) Colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j) Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
- k) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- l) Assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa CONTRATADA especialmente para este fim;
- n) As PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por



todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 20.....

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Departamento Regional de São Paulo

ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA

Representante Legal

Nome(s):

Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO (ADESIVOS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CATÁLOGOS, CADERNOS, CADERNETAS, CARTAZES, FOLDERS, FILIPETAS), ENTRE OUTROS AO SESI-SP

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes contratantes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04 com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE, ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG, a seguir denominado, simplesmente, SESI-SP, e, de outro lado, [REDAZIDO], inscrito no CNPJ nº [REDAZIDO], com sede na [REDAZIDO], Bairro [REDAZIDO], CEP [REDAZIDO], na cidade de [REDAZIDO], Estado de [REDAZIDO], neste ato representada por [REDAZIDO] em conformidade com seus atos constitutivos, a seguir denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem formalizar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços e fornecimento pela CONTRATADA de material gráfico personalizado (adesivos, blocos de anotações, catálogos, cadernos, cadernetas, cartazes, folders, filipetas), entre outros, para os diversos projetos, atividades e eventos realizados pelo SESI-SP, lote [REDAZIDO], nos termos do Chamamento Público – Processo de Seleção com Disputa Aberta, nº 677/2025, Memorial Descritivo e demais anexos, bem como de acordo com proposta da CONTRATADA, conforme quantidades e especificações ali constantes, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

Cláusula Segunda - Da Documentação Contratual

2.1 Integram para todos os fins e efeitos de direito os termos deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Chamamento Público – Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 677/2025 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA e respectivos anexos, no que não contrariarem os termos do Chamamento Público;
- c) Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

Cláusula Terceira - Da Especificação do Objeto

3.1. A prestação dos serviços será regionalizada em lotes, conforme o item 2 do Memorial Descritivo. As entregas ocorrerão sob demanda, nos endereços indicados no item 3 do mesmo documento, anexo B, do PSDA 677-2025.

3.2. As quantidades previstas são estimativas, não sendo obrigatória a sua utilização integral pelo SESI-SP, que poderão sofrer redução, mas em hipótese alguma excederão os limites estabelecidos.



3.3. A entrega dos materiais se darão após a aprovação da arte, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com embalagem, transporte e outros encargos.

3.4. Demais especificações do objeto encontram-se descritas no Chamamento Público, PSDA nº 677/2025, Memorial Descritivo e demais anexos, ora parte integrante deste ajuste.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Reajuste

- 4.1. Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, sendo permitida a sua prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.
- 4.2. Poderá ser aplicado o reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o Sesi-SP.
- 4.3. O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da CONTRATADA, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

Cláusula Quinta - Do Pagamento

- 5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o Sesi-SP pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ ____ (____), conforme estabelecido na Proposta Comercial deste Contrato, os quais discriminam os valores unitários e totais de cada serviço.
- 5.2. Os preços constantes acima são fixos e irrevogáveis até o efetivo pagamento.
- 5.3. Serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, ora de acordo com os valores estabelecidos na Proposta Comercial, do PSDA nº 677/2025, ora parte integrante do ajuste.
- 5.4. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 10 (dez) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva dos serviços/nota, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
 - 5.4.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).
- 5.5. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura, contabilizando todos os atendimentos que antecedem a sua apresentação e encaminhá-la à respectiva unidade solicitante dos serviços.



5.6. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, estando os referidos pagamentos condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura à unidade solicitante dos serviços.

5.7. A unidade solicitante do serviço deverá verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste ajuste, para processar e autorizar o pagamento das notas fiscais/faturas.

5.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

5.9. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

5.10. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP.

5.11. Caso a documentação para pagamento não seja entregue conforme previsto acima, o Sesi-SP poderá postergar o pagamento ficando estabelecido o vencimento da nota fiscal/fatura somente nos dias 10, 20 ou 30 do mês.

5.12. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária, bem como qualquer forma de cessão à terceiros.

5.13. O descumprimento do disposto no item 5.12. acarretará a aplicação de penalidade(s) consignadas neste instrumento.

5.14. Se da infringência no disposto no item 5.12 advier protesto da duplicata, a CONTRATADA, além da penalidade prevista no item 5.13, se obriga a efetuar à suas expensas, o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (dias), contados da data da emissão do correspondente instrumento cartorário.

5.15. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o Sesi-SP reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

- a. Imposto de Renda;
- b. INSS;
- c. ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza);
- d. CSLL (contribuição social sobre lucro líquido);
- e. COFINS; e,
- f. PIS.

5.16. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos referidos na subcláusula acima (5.16).

5.16.1. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial ao Sesi-SP para que cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar o Sesi-SP, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos



que o Sesi-SP julgar necessários, bem como, providenciar, trimestralmente, Certidão de Objeto e Pé que comprove estar a decisão ainda em vigor na data do pagamento.

5.17. O Sesi-SP se reserva, ainda, o direito de reter quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados.

5.18. O Sesi-SP poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- 5.18.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- 5.18.2. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 5.18.3. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o Sesi-SP;
- 5.18.4. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA; e,
- 5.18.5. Nos casos de suspensão dos serviços decorrente de determinação de órgão governamental que impeça a sua realização, ou que os procedimentos a serem adotados para sua realização não possam ser cumpridos pelo Sesi-SP, assegurado o pagamento dos serviços executados.

5.19. No preço estabelecido nesta cláusula já estão computados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os tributos, impostos, taxas e contribuições e outros incidentes sobre a aquisição objeto do presente contrato, bem como os salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, materiais, despesas administrativas, testes de qualidade, estadias, seguro e frete, se houver, para entrega das mercadorias nos respectivos locais indicados no memorial descritivo, do PSDA 677/2025 não sendo devido pelo Sesi-SP qualquer pagamento adicional.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada

6.1. São Obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as exigências e obrigações definidas no Chamamento Público – PSDA 677-2025, Memorial Descritivo e demais anexos.

6.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços por seus empregados, prepostos, parceiros e terceiros.

6.1.4. Notificar por escrito ao Sesi-SP, ao gestor do Contrato, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato.

6.1.5. Solucionar eventuais falhas sem ônus ao Sesi-SP.

6.1.6. Manter, durante o tempo de vigência do contrato, os documentos de regularidade fiscal e regularidade técnica devidamente atualizados.



6.1.7. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

6.1.9. Fornecer EPI's aos seus funcionários se for o caso.

6.1.10. Manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares do Sesi-SP, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações, restringindo-se às áreas de carga e descarga, sendo vedado o contato direto com eventuais alunos e adolescentes das unidades.

6.1.11. Manter os seus profissionais com uniformes e identificados por crachás, quando em trabalho (quando comparecer a unidade para entrega dos materiais).

6.1.12. Prestar os serviços objeto deste contrato por meio de profissionais especializados, treinados e qualificados, de modo a absorver as demandas do Sesi-SP, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários relativos aos seus funcionários, ou terceiros a seu serviço, inclusive com transporte, estadia e alimentação, obrigando a saldá-los em época própria.

6.1.13. Guardar sigilo dos dados a que tiver acesso ou que vierem a ser compartilhados, bem como sobre os produtos de propriedade do Sesi-SP, além daqueles processados e gerados no ambiente físico da Empresa, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da Contratante, os quais não podem ser cedidos, copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de nenhuma forma, nem colocados à disposição direta ou indiretamente, locados ou vendidos a terceiros.

6.1.14. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa, quando necessário.

6.1.15. Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

6.1.16. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP.

6.1.17. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

6.1.18. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do Sesi-SP, em local a ser definido de comum acordo.

6.1.19. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.



Cláusula Sétima – Demais Obrigações da CONTRATADA Trabalhistas e Previdenciárias

7.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais designados para a prestação de serviço, observando, especialmente, as seguintes obrigações:

- a) pagar os salários e demais verbas passadas diretamente ao seu funcionário alocado a prestação de serviço;
- b) observar as obrigações previstas na convenção, acordo coletivo, acórdão normativo ou na legislação incidente aplicável à categoria profissional do empregado, inclusive no que diz respeito a pisos salariais;
- c) cumprir as obrigações trabalhistas de acordo com os valores e especificações indicados na planilha de custos e formação de preços contida na Proposta, sempre respeitados os mínimos previstos na norma coletiva aplicável;
- d) atender a legislação relativa à segurança e à medicina do trabalho, e em particular as Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego; e pagar antecipadamente, em parcela única mensal, os insumos referentes a vale-transporte e auxílio-alimentação (se for o caso, ora quando aplicável).

7.2. Deve ser mantido e atualizado pela CONTRATADA, bem como exibidos por meio de cópias, sempre que solicitadas pelo Sesi-SP, os registros, anotações e documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, tais como:

- a) o contrato de trabalho, o regulamento interno da empresa, se houver, o acordo ou a convenção coletiva de trabalho, ou ainda, o acórdão normativo, se for o caso, relativos à categoria profissional do empregado;
- b) o registro do empregado e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização das avaliações médicas (admissional, periódica, demissional e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função) e exames complementares determinados pelo médico do trabalho;
- d) documentos comprobatórios do pagamento das contribuições previdenciárias dos empregados e do empregador;
- e) cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, ou documento comprobatório do registro eletrônico de ponto, nos quais constem as horas trabalhadas normais e extraordinárias, se for o caso;
- f) recibo de concessão de aviso de férias, a ser dado 30 (trinta) dias antes do respectivo gozo;
- g) documento comprobatório de depósito bancário na conta do trabalhador referente ao pagamento dos salários mensais e adicionais aplicáveis, férias acrescidas do terço constitucional e décimo terceiro salário (primeira e segunda parcelas);
- h) documento comprobatório de fornecimento de auxílio-alimentação;
- i) documento comprobatório do recolhimento dos valores devidos ao FGTS nas respectivas contas vinculadas do empregado;
- j) termos que cuidem da demissão ou rescisão do contrato, sua respectiva homologação e quitação de verbas rescisórias, na forma da legislação;
- k) documento comprobatório da concessão de aviso prévio pelo empregador ou pelo empregado;
- l) documento comprobatório da entrega dos documentos necessários à obtenção de seguro-desemprego pelo empregado, nas hipóteses em que o mesmo faça jus ao benefício.



7.3. Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora dos profissionais alocados na prestação de serviço, sendo a responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, cabendo-lhe reembolsar o Sesi-SP ou suas subsidiárias de todas as despesas que estes tiverem, inclusive custas, emolumentos e honorários advocatícios, resultantes de sua condenação judicial a honrar obrigações trabalhistas ou previdenciárias, ou ainda a pagar indenizações decorrentes das relações de trabalho.

7.4. Respeitadas todas as previsões descritas na minuta de contrato, a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o Sesi-SP a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, inclusive, de todos os documentos arrolados nesta cláusula, como condição do pagamento do valor ajustado no contrato.

Cláusula Oitava – Obrigações do Sesi-SP

- 8.1. Oferecer as informações do serviço/consumo a ser prestado conforme layout e prazo estabelecido.
- 8.2. Informar previamente qualquer alteração na data de entrega dos materiais e da prestação do serviço.
- 8.3. Realizar o pagamento da prestação de serviço.
- 8.4. Informar à empresa contratada o local de entrega e o contato da pessoa que irá receber o material.

Cláusula Nona - Da Confidencialidade

9.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo de confidencialidade do Sesi-SP, de forma a respeitar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas a prestação de serviços em questão, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.2. As partes deverão manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas e inovações que tenha acesso umas das outras, em virtude da prestação dos serviços objeto deste contrato, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, sob pena de rescisão deste instrumento e, ainda, de serem obrigadas a responderem, eventualmente, pela responsabilidade civil e penal advinda da divulgação de informações sigilosas. A obrigação de confidencialidade deverá ser cumprida do início da vigência deste contrato até 05 (cinco) anos após o término da vigência ou da denúncia ou rescisão deste ajuste.

9.3. De igual forma, as partes concordam, salvo quando exigido por lei ou por ordem judicial, a não disponibilizar as informações confidenciais da outra parte, por qualquer meio, a terceiros, para qualquer finalidade, exceto para a implementação do presente contrato e observadas as demais disposições deste contrato e demais instrumentos que o integram.

9.4. As partes concordam e obrigam-se a providenciar todas as medidas para assegurarem que as informações confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do presente instrumento, restringindo,



obrigatoriamente, o acesso às citadas informações apenas daqueles funcionários designados para a consecução do objeto deste contrato.

9.5. A informação confidencial de uma das partes não inclui informação que:

- a) seja ou se torne, no decorrer do prazo contratual, parte do domínio público, independente de ação ou omissão da outra parte;
- b) embora de conhecimento legítimo da outra parte, anteriormente à revelação, não tenha sido obtida diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
- c) legitimamente revelada à outra parte por uma terceira pessoa sem restrição sobre a revelação; e,
- d) seja independente desenvolvida pela outra parte.

Cláusula Décima - Da Denúncia e da Rescisão

10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato antecipadamente, desde que comunique sua intenção com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

10.2 O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas contratuais, arcando a parte que der motivo, com o pagamento à parte inocente, da multa contratual prevista neste instrumento, caso a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da notificação.

10.3 Por iniciativa motivada do SESI-SP, o contrato ainda poderá ser reincidido:

- a) pela infração a qualquer cláusula do presente contrato;
- b) se a CONTRATADA paralisar o serviço pelo espaço de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- c) em caso de recuperação judicial/extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- d) em caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de qualquer etapa do cronograma físico, ou lentidão na execução dos serviços de que resulte, comprovadamente, a impossibilidade de sua conclusão no prazo estipulado;
- e) na hipótese de suspensão dos serviços por determinação de autoridades competentes, ficando a CONTRATADA responsável pelos eventuais aumentos nos custos de serviços e pelas perdas e danos que o SESI-SP venha a sofrer;
- f) decorrente de associação com outrem, fusão ou incorporação da CONTRATADA, ou ainda alteração de seu Contrato Social ou Estatuto, que modifique seu objeto, estrutura ou prejudique a execução deste contrato;
- g) pela subcontratação total, cessão ou transferência do contrato;
- h) em caso de subcontratação parcial dos serviços, sem prévia concordância do SESI-SP; e,
- i) cometimento reiterado de faltas ou não atendimento das determinações da fiscalização do SESI-SP.



- 10.4. Fica assegurado ao Sesi-SP, mediante prévio aviso por escrito, o direito de cancelar parcialmente ou de introduzir modificações julgadas convenientes nos serviços objeto deste contrato, bem como de solicitar a execução de serviços extras.

Cláusula Décima Primeira – Das Condições Gerais

- 11.1. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que eventualmente possa causar a terceiros, bem como seus prepostos e empregados, em decorrência da execução dos serviços objeto do presente ajuste, sem que possa ser imputada qualquer responsabilidade ou ônus ao Sesi-SP pelos ressarcimentos ou indenizações devidos.
- 11.2. Na hipótese do Sesi-SP, por meio da Gerência Executiva de Cultura, vir a exigir a comprovação do cumprimento de todas as obrigações legais a que se sujeita a CONTRATADA, tal comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação dos documentos, demonstrando que se encontra em dia com todos os recolhimentos, conforme for o caso, dos tributos, contribuições, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, e de demais documentos legais que o Sesi-SP, a seu exclusivo critério, entendam ser necessários.
- 11.3. O Sesi-SP não será responsável, seja a que título for, por quaisquer perdas, danos, extravios ou desaparecimento de objetos pertencentes à CONTRATADA ou aos membros da sua equipe.
- 11.4. Caso a CONTRATADA não apresente ou apresente a documentação incompleta solicitada pelo Sesi-SP, tal fato ensejará a imediata suspensão do pagamento de qualquer valor, que somente será efetuado mediante a regularização da falta, sem prejuízo do presente instrumento ser rescindido pelo Sesi-SP por inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, com pagamento da multa contratual aqui estipulada e apuração de perdas e danos.
- 11.5. Fica estabelecido que o Sesi-SP não responderá, sob qualquer hipótese, pelos ônus decorrentes do uso indevido de equipamentos, programas de computador e demais ferramentas e recursos auxiliares protegidos nos termos da lei, que a CONTRATADA tenha violado na execução dos serviços objeto deste instrumento, cabendo à mesma CONTRATADA responder, civil e penalmente, por eventuais infrações cometidas.
- 11.6. Na assinatura do contrato a CONTRATADA toma ciência da Política de Segurança de Informação do Sesi-SP firmando o documento Termo de Confidencialidade, conforme destacado na cláusula nona, cujo conteúdo deverá ser divulgado a todos os seus profissionais que integrarão a equipe de prestação de serviços do Sesi-SP, de maneira que os termos ali consignados sejam efetivamente conhecidos e adotados.
- 11.7. Qualquer tolerância no cumprimento do presente instrumento será entendida como mera liberalidade das partes e não como novação, que não se presumirá em nenhuma hipótese, configurando-se apenas por escrito e firmada por ambas as Partes.
- 11.8. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA ou ao Sesi-SP.



- 11.9. Se durante a vigência do presente contrato, o Sesi-SP for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.
- 11.10. Se durante a vigência do presente contrato ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, com o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.
- 11.11. Na eventualidade de vir a ser exigida do Sesi-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor ao Sesi-SP o valor por ele despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Cláusula Décima Segunda – Gestão e Fiscalização

Os serviços inerentes ao presente contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência Executiva de Cultura do Sesi-SP, que indicará funcionário(s) que exercerá(ão) a função de gestor(es) de contrato, responsável(is) por acompanhar a execução, as etapas e prazos determinados, conferir os documentos e relatórios (se for o caso), atestar a realização dos serviços para liberação dos pagamentos correspondentes

Cláusula Décima Terceira – Da Subcontratação

- 13.1 Poderão ser subcontratados partes do objeto, mantida a responsabilidade da Contratada e desde que expressamente autorizado pelo Sesi-SP.
- 13.2 Fica vedada a subcontratação, nas seguintes situações:
- a) Subcontratação total do objeto;
 - b) De empresas participantes deste Processo de Seleção; e
 - c) De empresa impedida de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP.
- 13.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao Sesi-SP a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.
- 13.4 Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados pela Subcontratada serão realizados somente à CONTRATADA.

Cláusula Décima Quarta – Da Lei Geral de Proteção de Dados

- 14.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis,



assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo Sesi-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao Sesi-SP, pelo que se segue:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
- c) Informar e instruir os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecer ou compartilhar, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e) Informar uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f) Não alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
- g) Excluir, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h) Implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i) Colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j) Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
- k) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- l) Assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa CONTRATADA especialmente para este fim;



n) As PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

14.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades

15.1. A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 3 (três) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

15.2. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato, do TRP e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato ou do termo, no que for o caso.

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o termo de registro de preço ou contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em Chamamento Público e neste contrato, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

15.4. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais, por atrasos e/ou descumprimentos das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo ou do Contrato, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

15.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

Cláusula Décima Sexta - Da Assinatura Eletrônica

16.1. Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente.

16.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.



16.3. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.200-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Sétima – Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é/são seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Cláusula Décima Oitava - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi
Departamento Regional de São Paulo

ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
SUPERINTENDENTE,

CONTRATADA

NOME
CARGO
CPF

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, doravante, simplesmente, denominado, Sesi-SP, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n.º 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE, ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG, doravante denominado, simplesmente, Sesi-SP ou CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Av/Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos e neste instrumento designada EMPRESA;

CONSIDERANDO que:

- (a) a segurança e/ou proteção da informação é aqui caracterizada pela preservação da: CONFIDENCIALIDADE (garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas a terem acesso), INTEGRIDADE (salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento), e DISPONIBILIDADE (garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário); e,
- (b) o Sesi-SP e a EMPRESA resolvem firmar o presente instrumento, doravante, denominado de “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 1.1 São consideradas informações confidenciais, portanto, protegidas pelo presente Termo, todos os dados de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, bem como toda e qualquer informação que venha a ser “trocada” entre as partes, salvo aquelas cuja confidencialidade seja expressamente afastada.
- 1.2 A forma através da qual suceder a troca ou o acesso às informações classificadas é irrelevante para os efeitos deste acordo, sendo que os documentos impressos, manuscritos, *fac-símiles*, *laser-discs*, *pendrives*, disquetes ou qualquer outro meio onde estejam armazenados dados confidenciais, devem ser mantidos em local seguro (com acesso restrito) e destruídos ou devolvidos à proprietária da informação, após sua devida utilização, conforme orientação fornecida por esta última.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 2.1 A EMPRESA compromete-se por todos aqueles que por seu intermédio venham a tomar conhecimento de informações confidenciais do Sesi-SP, a manter o mais absoluto sigilo, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades da negociação, contrato ou similar, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio.



- 2.2. Fica a EMPRESA expressamente proibida de transferir a terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações classificadas a que tenha tido acesso, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja a consecução de seus objetivos conjuntos com o SESI-SP.
- 2.3. A EMPRESA se obriga a adotar todas as cautelas possíveis, no sentido de restringir o acesso às informações confidenciais em seu poder e impedir sua indevida divulgação ou utilização, valendo-se de ações destinadas a evitar o “vazamento” das informações classificadas.
- 2.4. As informações confidenciais que venham a ser confiadas à EMPRESA somente poderão ser repassadas aos administradores, prepostos e terceiros diretamente envolvidos no processo e cujo acesso seja indispensável para consecução da transação, negociação ou contratação em curso, sendo estes advertidos do caráter sigiloso das informações, e ficando a EMPRESA expressamente responsável em caso de quebra na integridade e sigilo destes dados.
- 2.5. É vedado à EMPRESA, em qualquer hipótese, manter em seu poder após sua utilização, documento ou qualquer outro meio onde as informações confidenciais do SESI-SP estejam consignadas, ficando expressamente proibida a extração de cópias, reproduções, *backup* ou outro meio de armazenamento de dados.
- 2.6. A EMPRESA se compromete a contatar a proprietária da informação confidencial, caso eventualmente perceba a necessidade de repassar a terceiros, informação classificada, ainda que o repasse seja de apenas parte da informação, oportunidade em que deverá ser firmado, se for do interesse da proprietária, outro termo de confidencialidade obrigando a totalidade das partes.
- 2.7. A EMPRESA deverá comunicar o extravio, perda ou violação de qualquer informação confidencial, não ficando responsável nem sendo considerada violação ao presente acordo no caso da informação confidencial ser divulgada em razão de ato ou fato ao qual a EMPRESA ou qualquer de seus empregados, prepostos e/ou colaboradores que for divulgada em decorrência de fatos que tenham ocorrido em razão de caso fortuito e/ou força maior.
- 2.8. Se por decisão judicial a EMPRESA for obrigada a revelar informação ou dado que venha, ainda que indiretamente, a expor informação confidencial do SESI-SP, este deverá ser previamente comunicado.
- 2.9. Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que sejam do prévio conhecimento da EMPRESA, de conhecimento público ou que venham a se tornar públicas por expressa vontade da proprietária da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONJUGADAS

Na hipótese de surgirem informações relevantes da própria relação entre as partes, ou seja, se as informações confidenciais do SESI-SP forem conjugadas com outros dados confidenciais da EMPRESA, estas serão consideradas informações classificadas de propriedade conjunta do SESI-SP, sendo que sua divulgação e utilização somente sucederão mediante prévia e expressa autorização de ambas as partes.



CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 4.1. Nos precisos termos da cláusula primeira, o presente termo tem por objeto principal possibilitar à EMPRESA o acesso a informações confidenciais do Sesi-SP, indispensáveis para a realização de negociação ou transação comercial, sem importar, contudo, em qualquer transferência ou cessão de informações.
- 4.2. As informações confidenciais são utilizáveis única e exclusivamente por seu proprietário, não autorizando o presente instrumento, seu uso pela EMPRESA, a não ser para a fiel execução de negociação, contrato ou qualquer outra transação que envolva o proprietário da informação.
- 4.3. Os direitos resultantes das informações confidenciais ou de seu emprego, bem como qualquer outro direito relativo à propriedade dessas informações também não se transferem através do presente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os empregados/prepostos da EMPRESA se comprometem a conhecer, observar e agir em conformidade com as Políticas de Segurança da Informação do Sesi-SP e/ou outras diretrizes, normas, instruções de trabalho e procedimentos relacionados, protegendo e preservando a integridade e confidencialidade de todos os dados e informações dos quais tome conhecimento ou utilize no exercício das suas funções, que serão tidos como sigilo profissional, inclusive após a cessação das suas atividades no Sesi-SP; estando cientes de que o desrespeito às diretrizes, normas e procedimentos relacionados com a segurança da informação e outras normas e procedimentos do Sesi-SP de que tenha sido dado conhecimento durante o exercício das suas funções, constitui *Violação de Segurança da Informação* e que, em caso de desrespeita-las, ficarão sujeitos às sanções previstas em lei e normas externas.
- 5.2 A existência e o conteúdo deste Termo de Confidencialidade, bem como a execução das atividades dos empregados da EMPRESA a serviço do Sesi-SP não poderão ser reveladas a terceiros.
- 5.3 A seleção das informações confidenciais, a serem disponibilizadas para os empregados da EMPRESA será de exclusivo critério do Sesi-SP.
- 5.4 Fica expressamente entendido que ao revelar as informações confidenciais para a EMPRESA, o Sesi-SP não estará concedendo qualquer tipo de licença, expressa ou implícita, nem transferindo direitos de qualquer espécie sobre tais informações.
- 5.5 As partes, no âmbito das relações de trabalho que mantêm com seus empregados e/ou prepostos, e nos limites e na proporção de suas responsabilidades, inclusive as de natureza tributária, responderão por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, inclusive de previsão em normas coletivas das categorias, previdenciárias e sanitárias, que incidam ou venham a incidir sobre este Termo e; sobre os serviços eventualmente contratados, com terceiros, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho. Responderão, também, nas esferas civil e trabalhista pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das atividades objeto deste Termo, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos, materiais e/ou morais, que os mesmos venham a causar aos bens e às pessoas.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

- 6.1 O acordo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura ou até o término do contrato que porventura venha a ser celebrado entre as partes, relacionado com o propósito deste acordo, podendo ser terminado, a qualquer tempo durante a sua vigência, por mútuo acordo entre as partes ou após notificação por escrito de uma parte à outra.
- 6.2 O término do acordo não desobriga as partes quanto às obrigações de confidencialidade aqui estipuladas anteriormente à efetiva data de seu encerramento, devendo a EMPRESA manter sigilo sobre as informações confidenciais recebidos por 5 (cinco) anos após sua recepção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 A inobservância do dever de confidencialidade ora firmado e de qualquer das disposições deste instrumento é motivo relevante para o encerramento de toda e qualquer relação negocial existente entre as partes e a parte culpada será obrigada a ressarcir perdas e danos que venham a ocorrer à outra parte.
- 7.2 A EMPRESA será considerada infratora nos termos da legislação civil e criminal, na hipótese em que o sigilo da informação seja violado por qualquer pessoa a ela vinculada ou que tenha, por seu intermédio, obtido acesso às informações, exceto nos casos de caso fortuito e/ou força maior, se assim apurado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 8.1. Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente.
- 8.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 8.3. Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.200-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.



CLÁUSULA NONA - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

As partes declaram neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, estando cientes de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer litígio advindo deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem assim justas e convencionadas, assinam as partes o presente Termo de Confidencialidade em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 202__

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA

Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º